

CONSTITUINTE

Comissão quer controle sobre o poder econômico

Um cuidadoso controle sobre o poder econômico na eleição para a Constituinte, como forma de legitimá-la, é o que será proposto ao Presidente José Sarney, ao Congresso e aos partidos políticos pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, o que se constituirá na primeira tentativa efetiva de contribuição da Comissão, a curto prazo.

Antes de ser levada a Sarney, a idéia será posta em debate na reunião do Comitê 3 da Comissão (Poder Legislativo e Organização Partidária), no próximo dia 30, pelos seus autores, os juristas Miguel Reale, Miguel Reale Júnior, o ex-Deputado Raphael de Almeida Magalhães e os cientistas políticos Hélio Jaguaribe e Bolívar Lamounier. Na última reunião da Comissão, o economista Válder Barelli, representante do Dieese, revelou ter informações de que apenas o ex-Ministro Delfim Neto pretende eleger 40 constituintes.

Segundo Raphael de Almeida Magalhães, a adoção do regime parlamentarista, até agora a principal tendência da Comissão, exige uma ampla reformulação na legislação partidária e eleitoral. Como isto é possível de ser concretizado antes da instalação da Constituinte, a Comissão, que tem caráter pedagógico, pretende sugerir o controle do poder econômico na eleição, embora

o próprio Raphael reconheça que esta não é uma de suas atribuições.

A Comissão pretende sugerir ao Governo a criação de um mecanismo, através da legislação eleitoral, que puna com a perda do registro o candidato que ultrapassar os limites de gastos com a campanha.

Mas nem tudo que se discute na Comissão é o parlamentarismo e o presidencialismo, temas que polarizaram, até o momento, as discus-

“No parlamentarismo o povo se sente parceiro do Governo na decisão política”

JOSE ALBERTO ASSUMÇÃO

sões dos seus 50 integrantes que, presididos pelo Professor Afonso Arinos, estão elaborando o anteprojeto da nova Constituição. Segundo Raphael, não há, ainda, consenso sobre a forma de parlamentarismo. Os adeptos do parlamentarismo puro são, entre outros, o jurista Paulo Brossard e o ex-Deputado Célio Borja. O parlamentarismo atenuado é defendido pela maioria do grupo do

Rio na Comissão, favorável à eleição direta do Presidente da República. O presidencialismo atenuado tem no grupo paulista, liderado por Miguel Reale Júnior, o seu principal defensor.

Além da tendência da Comissão ao regime parlamentarista, só existe outro consenso: o de que a futura Constituição será mais afirmativa em relação à participação da sociedade nos destinos da Nação, com uma atuação predominantemente voltada para os direitos sociais. Segundo José Alberto Assumpção, a Comissão já revelou tendências pela presença da comunidade em todas as entidades representativas, pela revisão da Federação (a base da organização federativa seria o Município).

— Teremos uma Constituição com uma forte conotação social, valorizando o homem nas áreas de saúde, educação e habitação.

Para viabilizar tudo isto, somente a forma parlamentarista de Governo propiciará os mecanismos políticos indispensáveis a estas mudanças. E no parlamentarismo que o povo se sente parceiro do Governo na decisão política.

Segundo José Alberto Assumpção, a tendência da Comissão à reforma tributária está definida, “só que nin-

guém sabe dizer como isto se dará para pôr fim a esta ciranda das verbas”.

O ex-Senador Mário Martins, Coordenador do Comitê 1 (Princípios Fundamentais da Ordem Constitucional, Organização Internacional, Declaração de Direitos), está convencido de que seus companheiros de Comissão são contra o voto obrigatório e o serviço militar também obrigatório. Mário

“A discussão que a sociedade travará é sobre direito à greve, ao aborto e ao trabalho”

VALTER BARELLI

Martins revela, ainda, que a maioria dos integrantes da Comissão defenderá, no anteprojeto, a necessidade de a nova Constituição determinar que todos os tratados internacionais e financeiros passem pela discussão e aprovação no Congresso.

Para o cientista político Hélio Jaguaribe, ainda é um pouco cedo para se apontar tendências confirmadas

dentro da Comissão. Ele acredita que isto só acontecerá na segunda metade de fevereiro, prazo para a conclusão, a nível plenário, dos debates que, posteriormente, serão submetidos a uma articulação jurídica, antes de serem transformados em documento para o anteprojeto.

— A tendência do Brasil inteiro, é pelo restabelecimento da fidelidade partidária, da autoridade do líder partidário e pela necessidade de termos partidos sérios, representativos e honestos. Se os partidos não garantirem, na Constituição, livre acesso aos meios de comunicação — principalmente à televisão, e o Governo não limitar severamente os gastos eleitorais através de um Judiciário forte, tudo será uma farsa e não haverá parlamentarismo — diz Jaguaribe.

Ao contrário do que afirma Jaguaribe, o economista Válder Barelli, integrante do Comitê 9 (Ordem Social), do qual também faz parte o empresário Antonio Ermirio de Moraes, informa que pelo menos o seu Comitê já definiu tendências para o anteprojeto, como a garantia do direito de greve na futura Constituição, a organização da sociedade e liberdade e autonomia sindical.

Barelli é de opinião que a campanha da Constituinte mudará o rumo

das discussões dentro da própria Comissão e na área política. Ele afirma que a sociedade não tem interesse em discutir temas como o parlamentarismo como prioridade:

— A discussão que a sociedade vai travar não é a do parlamentarismo, mas sim o direito à greve, o direito ao aborto, os direitos da criança e o direito ao trabalho — diz Barelli, responsabilizando os partidos políticos pela falta de mobilização popular para os debates sobre a Constituinte.

Outro integrante da Comissão, o ex-Ministro Eduardo Portella, não tem dúvida de que o grande debate no Comitê ao qual pertence (Educação, Cultura e Comunicações), será polarizado entre ensino público e ensino privado. Ele defende a educação gratuita em todos os níveis, mas ainda não descobriu, no seu grupo de trabalho, a tendência sobre o assunto. A atual Constituição diz, em seu artigo 180, que o amparo à cultura é dever do Estado. Ora, isto é pouco e revela apenas um caráter assistencialista e paternalista — observa Portella, defensor de uma espécie de Lei Calmon para a cultura brasileira na futura Constituição. Ele disse que a tendência de seus companheiros sobre educação, cultura e comunicações será definida na próxima reunião do Comitê 6.

PAULO CESAR PEREIRA

EM DEBATE, UMA OPÇÃO DE GOVERNO PARA O BRASIL

Confiança da maioria, a força do Parlamentarismo

PAULO BROSSARD

“O sistema presidencial tem dado maus resultados e ainda dará péssimos” Gaspar Silveira Martins, 1896

Presidencialismo ou parlamentarismo? A controvérsia, velha e atual, pode ser examinada sob vários aspectos. Ambos são espécies da democracia representativa, mas se distinguem pela sua estrutura, explicada pela formação histórica de cada uma. Cronologicamente, o presidencialismo se antecipou ao parlamentarismo e por isto é uma forma mais antiquada, concebida no século XVIII, quando a própria democracia representativa era fenômeno nascente. Os constituintes de Filadélfia trabalharam com materiais do seu tempo e eles eram naturalmente precários. O parlamentarismo só no século XIX, e após as reformas eleitorais, a primeira das quais se deu na Grã-Bretanha em 1832, veio a desenvolver-se, aliás empiricamente, sob o império das necessidades políticas. Nenhum cérebro o concebeu, completo e harmônico.

A medida em que a democracia se expandia o parlamentarismo se estruturava.

Assim, o presidencialismo é um sistema pré-constituído e estático; seus prazos são certos e fixos, como se a vida não tivesse surpresas; haja guerra ou haja peste tudo deve acontecer nos dias certos, como se o mundo não existisse. Assim, eleito por quatro ou cinco anos, o presidente pode ser um gênio ou um doído, exemplar ou execrável, e só ao cabo do mandato deixará o governo; nem um dia a mais, nem um dia a menos; pode estar fazendo o melhor dos governos; deve sair no fim do período pre-determinado. Também o Congresso. Diligente ou farrasoso, esclarecido ou corrupto, sua duração é sempre a mesma. O eleitor pode estar arrependido do voto que deu, mas terá de suportar o mesmo tempo, invariável, que teria no caso de ter apenas motivos de regozijo pela eleição feita.

No parlamentarismo o governo pode durar mais ou menos tempo, pois a sua duração se mede pelo apoio que tiver da maioria parlamentar; o Governo será Governo enquanto gozar da confiança da maioria da Câmara; por isto, longe de ser fraco, o Governo no sistema parlamentar é forte, porque é apoiado pela maioria, o que nem sempre ocorre no presidencialismo. O mandato parlamentar, por sua vez, pode ser também abreviado: isto se dá quando, para dirimir uma divergência entre Governo e maioria parlamentar, o Presidente da República resolve dissolver a Câmara para que o eleitorado diga qual dos dois representa verdadeiramente o seu desejo, a sua vontade, o seu interesse.

Assim, da mesma forma que o Governo responde perante o



Paulo Brossard

Parlamento, este responde perante o povo, que o elegeu. É um sistema extremamente simples, e que permite a realização efetiva da democracia.

No presidencialismo a democracia pode ser de um dia, o da eleição, ao qual se sucedem quatro anos, ou mais, de total alheamento do povo; no parlamentarismo os desvios possíveis são facilmente corrigíveis. Por isso se diz que o presidencialismo marca a opinião pública de anos em anos, enquanto o parlamentarismo registra os minutos da opinião popular.

Dá a alta atribuição conferida ao Presidente da República. Há quem, afeito aos estilos presidencialistas, onde tudo depende do Presidente, veja no Presidente da República parlamentar uma figura decorativa. Longe disso, é magistral, e necessária, a atuação do Presidente, que não é o Chefe do Governo, que não governa, que não administra. A tarefa do Governo é confiada ao Conselho de Ministros, que tem um chefe, que é, ele sim, o Chefe do Governo. Em outras palavras, enquanto no presidencialismo o Presidente é ao mesmo tempo Chefe de Estado, representante da Nação e Chefe do Governo, expressão da maioria, no parlamentarismo se operou, ao longo do tempo, uma divisão no Poder Executivo, graças à qual ele tem uma parte estável, na pessoa do Presidente, e uma parte móvel, na entidade do Conselho de Ministros dirigido pelo Primeiro-Ministro. Móvel porque mutável. Mutável na medida em que perde as condições de governar, por deixar de ter o apoio e a confiança da maioria parlamentar.

A maioria cabe governar; é o

seu direito, é o seu direito, é o seu encargo. Mas a maioria, por maior que seja, será sempre a apenas maioria; a Nação, porém, é maior do que a maioria. Enquanto a maioria governa através dos seus delegados, para concretizar o seu programa político, por meio do Conselho de Ministros, a Nação, na sua integridade, maioria e minoria, acima das parcialidades, se representa na pessoa do Chefe de Estado, do Presidente da República.

No presidencialismo duas tarefas distintas, e de certa forma conflitantes, são entregues a uma só pessoa, o Presidente; no parlamentarismo cada uma das tarefas é confiada a pessoas diferentes, o Presidente e o Primeiro-Ministro.

Vê-se que a diferença dos dois sistemas de governo se encontra, fundamentalmente, no modo como se organiza o Poder Executivo e nas relações que entre ele e o Legislativo se estabelecem.

É claro que daí decorrem muitas e importantes consequências, já no plano da administração, já no plano da política. Tendo a duração incerta, o Governo é naturalmente levado a não fazer certas coisas, — os testamentos eleitorais, por exemplo; a oposição, por sua vez, é mais cautelosa nas propostas, pois, em breve, pode vir a ser chamada a governar e terá de honrar as suas propostas, sob pena de perder-se.

No tempo em que o presidencialismo foi concebido, a sociedade política era restrita e homogênea; hoje a sociedade política não tem limites e mais

do que heterogênea; entregar o Governo de uma Nação cheia de conflitos íntimos a um homem por quatro ou cinco anos equivale a jogar na loteria; pode tirar a sorte grande mas pode tirar a decepção; sendo o Governo exercido por um conselho de Ministros, sob a chefia de um deles, normalmente o líder da maioria parlamentar, ele pode compor um Governo que seja o amálgama das correntes principais e dominantes, sem exclusões perniciosas e com o aproveitamento de contingentes relevantes na sociedade; é um Governo coletivamente solidário e responsável.

Por ser a forma mais evoluída da democracia representativa, a mais moderna, é também a de mais fácil funcionamento. Note-se, por exemplo, que em toda a parte, as nações que emergiram de longas ditaduras e até de tiranias inomináveis, ao libertarem-se do totalitarismo e optarem pela democracia, optaram também pelo parlamentarismo. A título de exemplo, Alemanha Ocidental, Itália, Japão, Portugal, Espanha.

Não é apenas a Grã-Bretanha, como tantas vezes se alega, que pratica e bem o parlamentarismo. É a generalidade das nações democráticas, em todos os continentes. Será o Brasil inferior a esses povos? A resposta que fosse afirmativa, para ser lógica, deveria concluir também que ele não estaria preparado para a... democracia. Com todas as deficiências existentes, menor em tudo em termos de riqueza, o Brasil de um século e mais praticava, progressivamente, o sistema parlamentar, que, aliás, não estava nas leis, mas que também aqui se foi formando, peça por peça.

Paulo Brossard é advogado, professor universitário e pecuarista, ocupando atualmente o cargo de Consultor-Geral da República. Nasceu em Bagé, Rio Grande do Sul, em 1924. Foi Deputado Estadual e Federal, Secretário do Interior e da Justiça do Estado (1964), tendo sido eleito senador em 1974. No Senado foi Líder do PMDB, atuando ainda como membro da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Relações Exteriores. Em 82, não conseguiu reeleger-se. Tão logo configurou-se a eleição de Tancredo Neves, Brossard passou a ser citado como ministrável, condição não concretizada mais por divergências internas do PMDB gaúcho, do que pela vontade do Presidente eleito. Com a nova mudança do Ministério, seu nome volta a ser lembrado para a Pasta da Justiça.

Paulo Brossard de Souza Pinto é Consultor-Geral da República

Pelo presidencialismo e eleições em dois turnos

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

O presidencialismo é, sem dúvida, de longe preferido pela grande maioria dos brasileiros. Substituí-lo pelo parlamentarismo significará um profundo e definitivo golpe contra todos aqueles que, de novembro de 1983 a abril de 1984, saíram às ruas aos milhões para lutar pelas eleições diretas do Presidente da República.

Foram as maiores manifestações cívicas da História do Brasil. Elas suscitaram apreensões em meio aos setores mais conservadores porque estavam se constituindo em forte mola propulsora de transformações.

“A eleição de Tancredo Neves e José Sarney pelo Colégio Eleitoral já foi uma primeira forma de driblar as aspirações maiores da Nação. A proposta do regime parlamentarista, que não tem apoio popular, começa, entretanto, a ganhar suporte nos meios mais conservadores, como forma de manter uma ordem política e econômica que levou o Brasil a bater recordes de iniquidade social entre todos os países do mundo.

Bem caracterizou Raimundo Faoro em entrevista à revista “Senhor”, de 31/12/85: “Um regime parlamentar significa a manutenção oligárquica do sistema”.

Era de se esperar que a proposta parlamentarista ganhasse respaldo exatamente em meio à Comissão Consultiva de assuntos Constitucionais, presidida por Afonso Arinos. Uma comissão de pessoas que, embora de reconhecida capacidade e respeitabilidade em seus respectivos campos de trabalho, não têm qualquer legitimidade como representantes do povo. A sua nomeação pelo Presidente Sarney só guarda paralelo com a de senadores biónicos pelo ex-Presidente Ernesto Geisel. O mais incrível é que as propostas desta comissão biónica começam a ganhar a força de proposições de caráter urgente de um Executivo que não foi eleito diretamente pelo povo.

Um Presidente eleito diretamente pelo voto terá o necessário e suficiente respaldo para promover profundas modificações com vista a garantir que o progresso econômico do Brasil se efetive com justiça social, liberdade e democracia. Liberdade e democracia só farão sentido de fato para todos os brasileiros quando se provar a cada um o mínimo de condições de saúde, educação, habitação e acesso a oportunidades de sobrevivência dignas.

As condições de estabilidade política desejável para que um Presidente possa bem administrar o País e manter a sua independência em relação aos Poderes Judiciário e Legislativo serão significativamente fortalecidas pelo processo de eleições em dois escrutínios. No primeiro,



Eduardo Suplicy

disputam em igualdade de condições os candidatos de todos os partidos. Se nenhum deles conseguir a maioria absoluta, faz-se um segundo escrutínio logo após o conhecimento dos resultados do primeiro, disputando apenas os dois mais votados. Esse sistema permitirá que as eventuais coligações resultem principalmente daquilo que for a preferência popular. Os partidos com programas de maior afinidade tenderão a apoiar o candidato do partido que alcançar a maior preferência no primeiro escrutínio.

A experiência do Congresso Nacional no Brasil tem demonstrado os extraordinários riscos a que estaria submetida a população se dependesse, preponderantemente, de um regime parlamentarista. Ao invés de termos o povo decidindo quem iria ser o responsável por levar adiante as metas mais condizentes com os anseios populares, assistiríamos ao parlamento ser palco de uma grande barganha de distribuição de favores a este ou aquele grupo, com extraordinária vantagem para os aliados dos fortes grupos econômicos.

O presidencialismo fortalecido pelo sistema de eleição em dois turnos, que vem sendo defendido pelo PT desde 1982, faria com que ambos os poderes — Executivo e Legislativo — tivessem um comportamento muito mais condizente com os anseios de democratização do povo brasileiro.

Um Primeiro Ministro eleito pelo Parlamento provavelmente será algo semelhante ao que resultou na eleição de um Presidente que surgiu do Colégio Eleitoral sob a acomodação das forças mais diversas que constituem amarras asfixiantes. Somente um Presidente eleito diretamente pelo povo terá o suficiente respaldo popular, por exemplo, para colocar em prática uma política econômica mais de acordo com os interesses do povo brasileiro do que com os credores internacionais; realizar uma reforma agrária consultando antes de tudo os trabalhadores do campo; e para, sobretudo, defender a liberdade do ser humano antes do que a do capital.

Eduardo Matarazzo Suplicy é Deputado Federal pelo PT de São Paulo